

# F.A.P.S.

## FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

### Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais – F.A.P.S. aos trinta dias do mês de março de dois mil e quatro.

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e quatro, às onze horas, reuniu-se o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião, com a finalidade de analisar diversas pendências. Presentes: Sr. Clóvis Roberto Santos de Oliveira – Diretor Financeiro do FAPS, Osmar Teodoro Alves – Funcionário do FAPS, e representando o conselho de Administração: Ary Pirani Junior, Andréa Rocha, Nelsino da Conceição Silva, Marcelo Torres Santos, João Luiz de Souza, Ivone Brunetti dos Santos, João Baptista Fernandes Filho, Juliano Cesar Barreto, Marcos Aurélio de Sant'anna, Francisco Ferreira Bonfim e Martiliano Lúcio dos Santos Filho. 1) Ficou marcada para o dia 16/04/2004, palestra referente à Emenda Constitucional no. 41/2004, com o Sr. João Meirelles, como sugestão de convidados, representantes da Sajur, DRH, Secad, Sindicato, os servidores do Faps e todo o conselho de Administração, inclusive opinaram que a palestra fosse gravada. 2) Com a Lei 1682/2004 que dá prioridade aos idosos a discussão foi de que o Faps, encaminhe para a Prefeitura Municipal, documento solicitando prioridade aos aposentados nos pagamentos dos reflexos de horas extras nas férias, que estão sendo pagos aos servidores em atividade. A outra sugestão foi de se cobrar do Sindicato, considerando que compete ao mesmo tal competência. 3) Casas populares: existem várias dúvidas a respeito, como por exemplo, transferências, quitações e reajustes nas prestações. Foi informado pelo Sr. Diretor Financeiro do Faps que já foi encaminhado em três oportunidades para a Sajur, como segue: Ofício 063/02 de 12/12/02, Ofício 057/02 de 30/06/03 e Ofício 095/03 de 20/10/03, com questionamentos para análise e parecer e que até o presente momento não recebeu resposta. Com relação aos reajustes de valores das prestações que são descontadas em folha de pagamento, que desde a formalização dos contratos não sofreu nenhum reajuste, sendo que o contrato seria de 7% a.a. e mais o reajuste dos servidores. Os técnicos do Faps, depois de verificação, chegaram a conclusão que os 7% já estava embutidos nas parcelas das prestações, ficando pendentes apenas os reajustes salariais no total de 35,59% (acumulado de reajuste desde maio/01), sendo que daqui para frente terá que ser reajustado também todas as vezes que o servidor tiver reajuste. Foi levantado pelo Sr. Osmar que o problema surge também quando há falecimentos, para efeito de ressarcimento do seguro, a seguradora paga pelo valor do saldo devedor. Ficou definido também que deverá ser encaminhado com 1 mês de antecedência a informação de reajuste e o novo valor, para ciência dos servidores.

Nada mais sido tratado, foi determinado a mim, Ivone Brunetti dos Santos, secretaria designada, que lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada e pelos membros do conselho.

  
CLOVIS ROBERTO S. DE OLIVEIRA  
Diretor do FAPS

  
OSMAR TEODORO ALVES  
Funcionário FAPS


# F.A.P.S.

## FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais – F.A.P.S. aos trinta dias do mês de março de dois mil e quatro.**



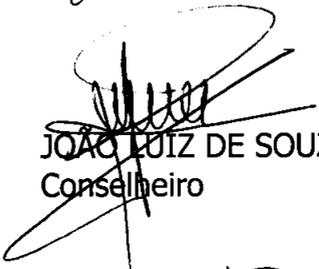
ANDRÉA ROCHA  
Conselheira



ARY PIRANI JUNIOR  
Conselheiro



MARCELO TORRES SANTOS  
Conselheiro



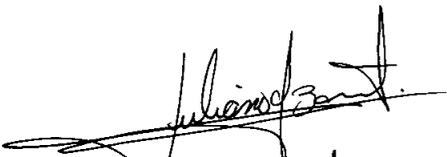
JOÃO LUIZ DE SOUZA  
Conselheiro



IVONE BRUNETTI DOS SANTOS  
Conselheira – Secretária designada



JOÃO BAPTISTA FERNANDES FILHO  
Conselheiro



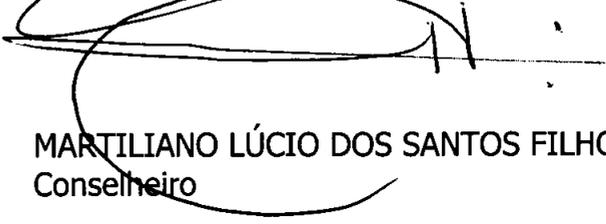
JULIANO CESAR BARRETO  
Conselheiro



MARCOS AURELIO DE SANT'ANNA  
Conselheiro



FRANCISCO FERREIRA BONFIM  
Conselheiro



MARTILIANO LÚCIO DOS SANTOS FILHO  
Conselheiro



NELSINO DA CONCEIÇÃO SILVA  
Conselheiro